



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**LEI Nº 361/PEX**

**Em, 24 de Agosto de 2004.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COSTURA E MÚSICAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO PB, no uso de suas prerrogativas Constitucionais c/c com a Lei Orgânica e do Regimento Interno, **APROVOU E DECRETOU** e EU, **JOSÉ DE ARIMATÉIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA, PREFEITO** Constitucional do Município de Livramento PB, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Doação de Instrumentos Musicais e Máquinas de costura industrial, pertencentes ao Município de Livramento PB, para atendimento das necessidades de Associações, conforme abaixo especifica:

a) Doação de 07 máquinas de costura industrial, 24 pontos, tipo zig zag, marcas Elgin e Singer, sendo: 05 da marca Singer e 02 da Elgin, para a AMELI – Associação dos Micro Empresários de Livramento,

b) Doação de 06 instrumentos musicais, sendo: 01 contra baixo, 01 bombardino, 01 surdo, 01 bombo, 01 par de pratos e 01 tarol, para a Associação dos Músicos de Livramento PB.

**Art. 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Livramento PB, 24 de Agosto de 2004.

\_\_\_\_\_  
José de Arimatéia A. R. de Lima  
Prefeito